



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete do Presidente

LEI Nº 938, DE 14 DE JANEIRO DE 1998

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS INTERNAS DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DE ARARUAMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, com fulcro no que estabelece os §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas internas do Condomínio Industrial de Araruama, conforme a seguir:

- a) Rua 1 – **Rua da Lage**
- b) Rua 2 – **Rua do Alumínio**
- c) Rua 3 – **Rua do Plástico**
- d) Rua 4 – **Rua da Borracha**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 14 de janeiro de 1998.

Paulo Roberto Corrêa
Presidente